

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 23.10.73
Hora 14.30

PROC. N.º 372/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE: - SUBSTA. -

DRA. JUSSARA DE BEM COMES.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro Rs., autuo a

presente reclamação, apresentada por

MARIA ALZIRA DAS NEVES contra

CLUBE RIOGRANDENSE.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO TORRES.

OBJETO: Av. prévio., sal., hor. ext. -

Valor: cr\$ 143,40.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 372/73.
Em 09/10/1973.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de outubro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

Maria Alzira das Neves.

(Reclamante)

Faxineira. Solteira. Brasileira.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente em Alfama, próximo ao Salão Cruzeiro, N/Município portado da C. P. —

N.º _____, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

CLUBE RIOGRANDENSE - - Sociedade recreativa.-

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos - Centro - N/Cidade.-

(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que trabalhou para a reclamada de 22/09/73 até 27/09/73, quando foi despedida, sem justa causa; Que trabalhou no' serviço de limpeza, nas dependências do Clube; Que trabalhava das 7:30 horas até às 17 horas, com folga de 30 minutos para o almoço; Que não recebeu salários de seis (6) dias trabalhados, nem os de - mais direitos que acha lhe serem devidos.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (8 dias): CR\$ 76,80.
- b)- Salários de seis (6) dias: CR\$ 57,60.
- c)- Horas extras (1 hora p/dia) seis dias: CR\$ 9,00.

T O T A L: CR\$143,40.

A reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (23) vinte e três de OUTUBRO/1 973, às (14:30) quatorze e trinta horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, esta s no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento im- portar a desistência do presente.



Impressão Digital -
Reclamante.-

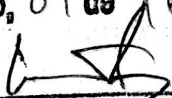
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

(09)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *certidão* *ao Sr. Roberto, pela Sr. Oficial de Justiça.*

Montenegro, 09 de 10 de 1977.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 372/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **CLUBE RIOGRANDENSE.**
Rua Ramiro Barcelos, Centro - N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Maria Alzira das Neves.**

Reclamado : **Clube Riograndense.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. c/ Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **VINTE E TRÊS**

(**23**) do mês de **OUTUBRO/1 973.**, às **quatorze e trinta** (**14:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 09 de **outubro** de 19 **73.**

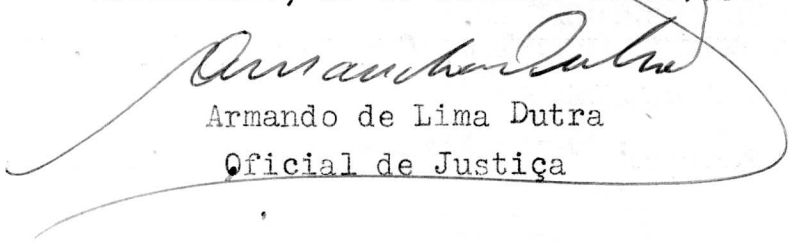
X *Clube Riograndense*

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos s/nº, sendo-aí, notifiquei o Clube Riograndense, na pessoa de seu Diretor, SR. ELOY SEELIG, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 16 de outubro de 1.973.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4
107

PROCESSO Nº. 372/73.....

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ALZIRA DAS NEVES, reclamante, e CLUBE RIOGRANDENSE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário, horas extras. Presentes as partes, estando o reclamado representado por seu Presidente Sr. José Rui Seelig. Com a palavra o reclamado para contestar, alegou ser parte ilegítima do presente feito, uma vez que o serviço de limpeza está afeto à economia e não à Presidência, razão porque chama à autoria a Sra. Nilda da Carvalho Ferreira da Costa, ecônoma da sociedade, a qual se acha presente a esta audiência. Com a palavra a chamada à autoria, a mesma concordou com a ilegitimidade de parte do reclamado, assumindo a responsabilidade do feito, acordando com a reclamante o pagamento, neste ato, de Cr\$40,00 pelo qual a reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato que manteve com a chamada à autoria. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$4,00, pela reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

José Rui Seelig

Reclamada

Nilda da Carvalho Ferreira da Costa
Chamada à autoria

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

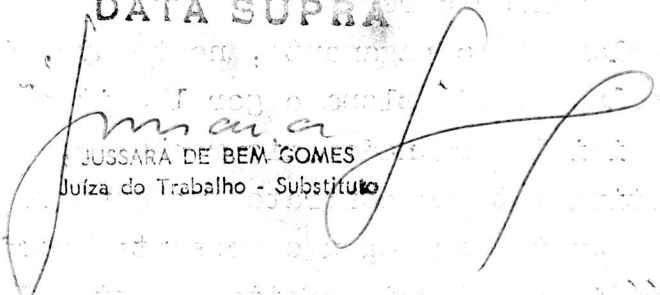
CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclu-
são ao Excmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 23 / 10 / 73



MAURÍCIO FORTES

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA